

BOLETIM SINTUNESP – 25/08/2011

Órgãos Colegiados Centrais

Prazo de inscrições para montagem do “Chapão” termina em 2/9

Nas eleições oficiais, convocadas pela Universidade, vamos concorrer com um “Chapão” de candidatos comprometidos com os interesses da comunidade acadêmica e do ensino público

A comissão formada pelo Sintunesp e Associações locais voltou a se reunir nesta quarta-feira, 24/8, para dar encaminhamento ao processo de montagem do “Chapão das Entidades”.

Com a proximidade das eleições para os Órgãos Colegiados Centrais da Unesp (CO, CADE, CEPE, CCEU, CCG, CCPE e CCPG), é hora de montarmos uma chapa de candidatos comprometida com os interesses dos trabalhadores.

A próxima etapa deste processo é a inscrição dos servidores interessados em fazer parte do “Chapão”. As eleições prévias serão realizadas pelo Sintunesp e Associações no dia 8/9. Depois disso, a comissão voltará a se reunir para fazer a montagem final do “Chapão”, que concorrerá às eleições oficiais. Abaixo, confira o calendário completo.

Atenção para o calendário 2011

DATAS	PROVIDÊNCIAS
04/08/2011	Envio do Termo de Compromisso para as Associações.
08 a 19/08	Discussão e deliberação do Termo de Compromisso em Assembleias.
22 a 23/08	Devolução do Termo de Compromisso com resultado da Assembleia, bem como o Compromisso Público assinado pela Associação local.
24/08	Reunião para discussão e fechamento do Termo de Compromisso, com os indicativos das Assembleias.
25/08 a 02/09	Divulgação para eleição prévia, bem como inscrições dos candidatos na Associação local. Confirmação de filiação do candidato inscrito ao Sintunesp e à Associação (o Sintunesp deverá encaminhar lista dos seus filiados às Associações).
08/09	Eleição local, mesmo que haja somente um candidato. Obs.: Havendo necessidade, a Associação poderá realizar a eleição prévia, em até dois dias (08 e 09/09).
09 a 13/09	Enviar resultado da eleição local para o fax: (11) 3106-5982 e por malote para a sede do Sintunesp, em São Paulo, acompanhado da Ata e lista de presença.
15/09	Reunião para a formação do denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES”, com a presença do Sintunesp, das Associações e dos candidatos eleitos nas prévias.

Nas eleições oficiais, convocadas pela Universidade, Sintunesp e Associações envolvidas apoiarão somente os companheiros eleitos nas prévias e que concordarem com o Termo de

Compromisso. A seguir, confira a íntegra do Termo de Compromisso, já com as sugestões aprovadas nas assembleias locais:

Termo de Compromisso da Chapa de Candidatos aos Órgãos Colegiados Centrais apoiados pelas entidades (Sintunesp e Associações) – Eleições 2011

SINTUNESP

1. Coordenar e organizar o processo da prévia eleitoral;
2. Coordenar a montagem do denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**;
3. Acompanhar o trabalho a ser desenvolvido pelos representantes eleitos;
4. Subsidiar os conselheiros com informações necessárias ao desempenho de sua atuação;
5. Organizar e coordenar as reuniões prévias do **Conselho Universitário - CO**, que deverão ocorrer durante todo o mandato, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações);
6. Organizar e coordenar reuniões prévias do **CADE**, que deverão ocorrer, **quando necessárias**, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações);
7. Organizar e coordenar reuniões que deverão ocorrer, **quando necessárias**, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações) aos demais Órgãos Colegiados Centrais: **CEPE – CCPG – CCG – CCEU e CCPe**;
8. Divulgar as informações e deliberações dos Órgãos Colegiados Centrais. Tais informações deverão ser fornecidas ao Sintunesp pelos conselheiros indicados nas reuniões prévias como relator e revisor, respectivamente, até um dia após as reuniões oficiais;
9. Apoiar a candidatura de todos os inscritos para compor o **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**;
10. Avaliar, anualmente, a participação das associações e o desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados;
11. Avaliar, no final do 2º ano de mandato, a participação das associações e desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados, e divulgar para a comunidade.

ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES

- Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**;
- Participar das reuniões prévias realizadas entre o Sintunesp, Associações e representantes eleitos;
- Coorganizar e executar o processo de prévia eleitoral em seu campus, com a participação de todos os servidores técnico-administrativos, com eleições por voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação;
- Sempre que convocados para as reuniões prévias do CO ou demais Órgãos Colegiados Centrais, compete às associações arcarem, **se necessário**, com as despesas dos representantes;
- Divulgar amplamente, juntamente com o Sintunesp, as deliberações dos Órgãos Colegiados. Tais informações deverão ser fornecidas ao Sintunesp pelos conselheiros indicados nas reuniões prévias como relator e revisor, respectivamente, até um dia após as reuniões oficiais;
- Caso o Campus tenha representantes com mandato cessante em mais de um Colegiado Central, e haja mais candidatos aptos do que o número de vagas existentes no pleito, a representação do Campus será restrita a, no máximo, um Colegiado Central, devendo a escolha recair sobre o candidato que obteve a maior proporcionalidade de votos na prévia realizada no Campus.

CANDIDATO

1. Cumprir os critérios pré-estabelecidos pela Portaria Unesp que fixa calendário para a realização de eleições de representantes e respectivos suplentes junto aos Órgãos Colegiados Centrais (será tomada como parâmetro a Portaria Unesp nº 457, de 6/8/2009, caso a Portaria para eleições 2011 ainda não tenha sido publicada até a data da inscrição dos candidatos a concorrerem pelo denominado **“Chapão das Entidades”**);
2. Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**;
3. É condição para integrar a chapa de candidatos apoiados pelas entidades: ser associado à Associação que assumiu o compromisso com o denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”** e filiado ao Sintunesp a, no mínimo, 6 meses anteriores à data da inscrição, e manter-se associado e filiado até o término de seu mandato. Excetuam-se da obrigatoriedade de filiação a uma Associação local somente os servidores lotados nos Campi Experimentais onde não existem associações locais, devendo, no entanto, estar filiado ao Sintunesp nos últimos 6 meses anteriores à data de inscrição;
4. Se eleito, participar das reuniões prévias convocadas pelo Sintunesp;

5. O mesmo representante que participar das reuniões prévias (titular ou suplente) deverá, obrigatoriamente, participar das reuniões oficiais;
6. Cumprir efetivamente com o papel de representante, apresentando e discutindo previamente com a Associação, Sintunesp e demais representantes, as matérias relativas à pauta e, posteriormente, prestar informações sobre o deliberado nas reuniões oficiais;
7. Se eleito e indicado nas prévias como relator e revisor, respectivamente, encaminhar ao Sintunesp, até um dia após as reuniões oficiais, relato sucinto de toda reunião do Colegiado em que comparecer, para que seja divulgado à comunidade, juntamente com as Associações locais;
8. O candidato eleito que vier a exercer cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias), deverá abdicar de sua representação junto aos Órgãos Colegiados Centrais e comissões deles decorrentes.

CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CHAPA DOS CANDIDATOS APOIADOS PELAS ENTIDADES, denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES”

1. Atendimento do candidato e da Associação de Servidores ao Termo de Compromisso e assinatura do mesmo (abaixo);
2. O candidato ao cargo de representante nos colegiados centrais e respectivo suplente, preferencialmente (pela experiência adquirida), deverá ter participado ou estar participando de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões;
3. Maior proporcionalidade de votos nas eleições prévias do Campus, calculada sobre o número de votantes, realizadas através do voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação (fórmula abaixo);
4. Não poderá candidatar-se o servidor técnico-administrativo que esteja exercendo cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias);
5. Presença dos candidatos, titular ou suplente, e representantes das respectivas Associações, no dia da reunião para a efetivação da formação do denominado “Chapão das Entidades”;
6. Ausências devidamente justificadas serão apreciadas pelos presentes no dia da reunião para a efetivação da formação do denominado “Chapão das Entidades”.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Maior proporcionalidade de votos pelo número de votantes na sua unidade	1 Ponto
Participação efetiva das Associações nas reuniões prévias	1 Ponto
Participação efetiva dos representantes em mandato cessante nas reuniões prévias	1 Ponto
Para representantes em mandato cessante, o número de presenças nas reuniões do Colegiado	1 Ponto
Participação, pela experiência adquirida, como representante técnico-administrativo de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões	1 Ponto
Maior tempo ininterrupto de filiação ao Sintunesp e à Associação	1 Ponto
Maior tempo como servidor da Unesp	1 Ponto

Disposições finais:

- As regras acima estabelecidas serão permanentes e amplamente divulgadas, permitindo-se correções somente quando necessário.
- Casos omissos serão resolvidos em assembleia de formação do “Chapão das Entidades”.

Fórmula para atender ao item 3 dos Critérios para a formação do “CHAPÃO DAS ENTIDADES”

$$\frac{\text{nº de votos recebidos pelo candidato}}{\text{nº de votantes}} \times 100$$